DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO
PE 030/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO .....
ERRATA .....
ERRATA .....

LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL .....

EXTRATO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....

PE 030/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PA Nº 0435/2023

Sessão - dia 23 de março de 2023, ás 09h00min Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para ampliação de meta da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente nº 08546.934000/1220-01, Recurso de Emenda Parlamentar, para o Município de Senhor do Bonfim - BA. Edital disponível em http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais. Local da Disputa: https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726. Alfredo Reis Mulungú – Pregoeiro. Publique-se.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2023
EXTRATO DE ATA

Edição 3.428 | Ano 11
09 de março de 2023
Página 4

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Demais textos permanecem inalterados.

Edição 3.428 | Ano 11
09 de março de 2023
Página 5

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Demais textos permanecem inalterados.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2023
EXTRATO DE ATA

Edição 3.428 | Ano 11
09 de março de 2023
Página 6

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Demais textos permanecem inalterados.

Edição 3.428 | Ano 11
09 de março de 2023
Página 7

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Demais textos permanecem inalterados.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA SIEMA	PUBLICAÇÃO NO D.O.M	VALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME
Nº 007/2023	09/03/2023	01 ano	MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
08.419.352/0025-65	Rodovia Lomanto Junior BR 407, km 131, S/N.	SENHOR DO BONFIM - BA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 E Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código E 11.5, requerida por meio do processo **nº 007/2023.**

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder LICENÇA DE ALTERAÇÃO, válida por 01 ano a **MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA,** para construção de filial localizado na - Rodovia Lomanto Junior, BR 407, km 131, S/N, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no **CNPJ 08.419.352/0025-65**, protocolada em 01 de fevereiro de 2023, finalizada sua análise em 08 de Março de 2023, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença de Operação refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado, cuja área total do terreno é de 8.712,0 m², e área construída de 368 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Licença Ambiental refere-se à atividade de INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA, cuja atividade é Serviços especializados para construção civil, nas coordenadas geográficas: latitude -1049872 S / longitude - 4015869 O.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Certificação Digital: D3DSNXFI-4NTFS4SN-TOCHMDBR-RB629GKS

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR , SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

Condicionantes:

I – Encaminhar toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado a SIEMA, para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento capaz de pôr em risco a saúde e o meio ambiente. **Prazo: durante a vigência da licença**;

II- Programar e implementar ações de arborização no empreendimento, e executar um projeto paisagístico que priorize espécies resistentes/nativas preferencialmente de ocorrência local. **Prazo: Imediato, com comprovação na solicitação da LO;**

III- Fornecer e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Imediato;**

IV - Promover, através de alternativa eficaz, o controle da suspensão de material particulado, devido à movimentação de máquinas. **Prazo: Imediato**;

V - Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes;

VI - Realizar a doação a SIEMA de 1000 mudas de espécies de ajardinamento adaptadas ao clima local. **Prazo: 60 dias;**

VII - Comprovar a interligação do esgoto doméstico a fossa séptica; **Prazo: Solicitação da LO**;

VIII - Comprovar a destinação ambientalmente correta dada aos resíduos sólidos oriundos da fase de instalação; **Prazo: Solicitação da LO;**

IX – A comprovação do atendimento aos itens das condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo (s) responsável (eis) técnico (s), devidamente habilitado (s), quando for o caso;

X - A execução da obra não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros e, caso ocorra, acidentalmente ou não, o empreendedor deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas/atingidas, como por qualquer outra responsabilidade originada por sua má execução.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA,
SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

Certificação Digital: D3DSNXFI-4NTFS4SN-TOCHMDBR-RB629GKS
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **0636/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **ADEMAR SOARES DE QUEIROS JUNIOR – CPF: 787.266.975-72**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/05/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 16/02/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditivo ao Contrato **0861/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **BRUNA FERREIRA DA CRUZ SA – CPF: 860.282.625-79**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 01/06/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 14/02/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **0433/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **LINDIANE DUARTE DA SILVA – CPF: 040.880.825-08**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 09/03/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 02/02/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **0635/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **ANTONIO RAMIRES LYRA SOUZA – CPF: 035.861.375-24**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 19/04/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 02/02/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **0177/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **ANA LÚCIA DE SOUZA SILVA LUCAS – CPF: 854.617.255-20**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/03/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 28/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **0175/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa física: **AUREA ANTUNES BENEVIDES DE FARIAS – CPF: 063.922.335-47**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/03/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 28/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **0374/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa jurídica: **LC SENA G DE SOUZA GESTÃO DE SAÚDE ME – CNPJ: 28.794.532/0001-67**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/03/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 29/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato **1140/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa jurídica: **CLINICA VETERINARIA GABRIEL SAMPAIO LTDA – CNPJ: 43.967.281/0001-69**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 08/03/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 07/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

Certificação Digital: D3DSNXFI-4NTFS4SN-TOCHMDBR-RB629GKS
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato **0319/2022** – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa jurídica: **BONFIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 20.120.116/0001-71**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 31/03/2023, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 28/12/2022, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal

Certificação Digital: D3DSNXFI-4NTFS4SN-TOCHMDBR-RB629GKS
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1198/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1198/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa Jurídica **CANADÁ HARISSON ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 06.149.747/0001-92, representada pelo Senhor Claudio de Jesus Silva, portador do documento de identificação (RG) de nº 0739871668 SPP/BA e inscrita no CPF nº 686.484.215-00, situada na Avenida Rodoviários, nº 872, Derba, na cidade de Senhor do Bonfim - BA, doravante denominado **CONTRATADO,** têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo de Adição Contratual, na qual resolvem aditar o referido contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal de Passagem Velha - Interior, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, com fundamento no 65, § 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, que os **acréscimos** ou **supressões** nos montantes dos ajustes firmados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública devem ser considerados de forma isolada, sendo calculados sobre o valor original do contrato, vedada a **compensação** entre seus valores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO - O presente Termo tem por objetivo a adição do Contrato nº 1198/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal de Passagem Velha - Interior, no Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, celebrado em 10 de Novembro de 2022, aditivo firmado conforme Clausula segunda do contrato original, e principalmente no que preceitua o art. 57 § 1º inciso I e IV, combinado com o artigo 65, inciso I, alínea A e B e § I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO - Por força da presente adição, as partes dão por conhecimento a inclusão serviços para a funcionalidade do objeto pactuado, considerando que os serviços aditivados se fazem necessário para a execução e conclusão da obra. Tendo em vista o valor inicialmente contratado de R$ 53.379,49 (Cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), haverá a adição de R$ 3.428,30 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos), correspondendo a aproximadamente 6,42% do contrato inicial. Dito isso, o limite de aditamento é de 25%, na qual o valor acrescentado está abaixo do limite preconizado. Desta forma, o valor final do contrato fica em R$ 56.807,79 (Cinquenta e seis mil oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - Durante a construção, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços imprescindíveis para conclusão e funcionalidade do objeto, o que ocasionou a adição de serviços listados na planilha orçamentária, como também justificados no parecer técnico. Sendo assim, nota-se que a necessidade dos serviços acrescentados são fundamentais para a funcionalidade do objeto pactuado e conclusão da obra. Ademais, há anexos de planilha de aditivo, com os preços dos serviços adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 16 de Janeiro de 2023.

Certificação Digital: D3DSNXFI-4NTFS4SN-TOCHMDBR-RB629GKS
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil